



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## DECRETO Nº 041/2019. DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 73.054,52 (Setenta e três mil cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )		CREDITO ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13		URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
		15. URBANISMO	
		15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		15.451.0008. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0008.1.XXX		CALÇAMENTO DE PASSEIO PUBLICO	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	3.054,52
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	70.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>73.054,52</b>

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	RS (Reais)
1718.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
1728.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	
1728.10.9.1.01 (xxx)	Calçamento de Passeio Público	70.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>70.000,00</b>

✍



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**FLORINEA**

Em um novo tempo

Gene 2017 - 2020

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor R\$ 3.054,52 (Três mil cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:


(-)	ANULAÇÃO	
.02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01	LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
	15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0008. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0008.1.071		
(287) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	3.054,52
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>3.054,52</b>

**Art. 3º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com recursos da União ou do Estado, e proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento programa de 2019.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 11 de Setembro de 2019.

  
Paulo Eduardo Pinto

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Eliseu Malaquias

**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**